



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 114 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**1. ABERTURA**

**1. 1 O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE**, no uso de suas atribuições legais estabelece e normatiza o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes por Transferência Interna e Transferência Externa para os Cursos Técnicos de Nível Médio.

**2. DA TRANSFERÊNCIA**

2.1 O presente Edital regula os trâmites de inscrição, seleção e classificação dos candidatos que tenham interesse em ingressar na instituição;

2.2 O processo seletivo visa o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Subsequente.

2.3 As vagas serão preenchidas por transferência interna e transferência externa, a saber:

a) Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso Técnico de um mesmo Campus do IFSertãoPE, do mesmo nível e forma de oferta (Médio Integrado ou Subsequente), destinada a estudantes que tenham concluído o primeiro período letivo do curso.

b) Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso técnico dos Campi do IFSertãoPE ou de outras instituições de ensino que ofertam cursos técnicos autorizados por órgão competente, do mesmo nível e forma de oferta (Médio Integrado ou Subsequente), destinada a estudantes que tenham concluído o primeiro período letivo do curso.

2.4 O estudante deverá estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio autorizado por órgão competente.

2.5 As Transferências de que trata o item 2.3 somente ocorrerão para os cursos que forem da mesma modalidade e forma de oferta (Integrada ou Subsequente).

2.6 Não serão aceitas transferências:

2.6.1 Que não permitam a integralização do curso no período máximo, definido em regulamento;

2.6.2 De Discentes que não aceitem efetuar a adaptação curricular prevista em regulamento.

**3. DA VALIDADE**

As vagas ofertadas nesse edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2025.1 para os Cursos Técnicos de Nível Médio do IFSertãoPE, dentro do limite de vagas fixado no anexo I desse edital para cada curso, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7 desse Edital.

**4. DA IMPUGNAÇÃO**

O candidato terá direito a impugnação de eventuais cláusulas do Edital, no dia **07/01/2025**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato, implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, estabelecidas nesse edital.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **07/01 a 26/01/2025**, através de formulário eletrônico link: <https://forms.gle/xF6G35LvLE4AL8W4A>, conforme Quadro de Vagas disponível no anexo I

5.3 Para esse Processo Seletivo, não será cobrada taxa de inscrição

5.4 Deve ser compreendida como inscrição, aquela que atender todos os requisitos do edital, anexando no formulário eletrônico link: <https://forms.gle/ET6KisrxTta3Z3nW8> \_ todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 2.3.

5.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

5.6 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga, no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas conforme anexo I.

5.7 Será negada a inscrição requerida, sem o anexo(no sistema) de toda documentação exigida. Não será admitida a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições desse edital.

5.8 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia>

5.9 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do [rt.gca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:rt.gca@ifsertao-pe.edu.br)

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos a serem anexados, precisam está inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e está em formato PDF ou JPEG; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis, através do formulário eletrônico link: <https://forms.gle/ET6KisrxTta3Z3nW8>

### **6.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA:**

- a) Documento de identificação com foto e CPF;
- b) Histórico escolar do Curso de procedência atualizado e autenticado pela Instituição de Ensino de origem;
- c) Matriz Curricular atualizada, autenticada pela Instituição de Ensino de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso;
- d) Declaração de vínculo com a instituição de origem;

**6.2** Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, preferencialmente em um único arquivo.

**6.3** Após o prazo de seleção e classificação, o candidato apto a ocupar vaga deverá efetuar matrícula no prazo definido no cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Para a seleção e classificação dos (as) candidatos (as) à transferência externa e interna, serão observados os critérios abaixo:

### **Classificação:**

- I Somatório da carga horária das disciplinas já cursadas com situação de aprovação;
- II Cursos afins aumentam 10 pontos na pontuação final.

### **Desempate:**

- I. Menor número de disciplinas a serem cursadas do curso de origem;
- II. Maior idade

**7.2** Será desclassificado deste processo o candidato que não se enquadrar nos seguintes critérios:

- I. Quem não atender aos itens 2 e 2.3;
- II. Quem não encaminhar toda a documentação no prazo estipulado em edital;
- III. Não se enquadrar na organização curricular e pedagógica atual e adaptações curriculares e de carga horária, necessárias no corrente ano letivo.

**7.3** A necessidade e viabilidade de adaptações serão avaliadas pelo Coordenador do Curso pretendido, com o apoio do Núcleo Pedagógico. Após a homologação do resultado, a Coordenação do Curso encaminhará à Coordenação de Controle Acadêmico, o parecer que define o período letivo no qual o discente deverá se matricular e a(s) adaptação(es) de estudo(s) a ser(em) realizada(s), se necessário.

**7.4** As cargas horárias das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devem ser iguais ou superiores às daquelas das disciplinas correspondentes no curso pretendido.

**7.5** Os Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas na Instituição de origem devem contemplar conteúdos que equivalham no mínimo 75% de similaridade entre os conteúdos.

**7.6** Não serão considerados aptos para a transferência, os candidatos cuja documentação não atendam a todas as exigências especificadas nesse Edital.

## **8 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** Após a análise curricular será publicado na página IFSertãoPE, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia> até às 23h59 do dia estabelecido no cronograma constante nesse edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os candidatos que não foram selecionados/classificados poderão interpor recurso do resultado do julgamento das inscrições através do formulário eletrônico link: <https://forms.gle/KkeDJWwucWmqn5i36> em até 3 (três) dias após a publicação do mesmo de acordo com as datas previstas no anexo II

**9.2** A Comissão do Processo Seletivo do campus em conjunto com a coordenação do Curso do candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, via sistema, quanto ao mérito do pedido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**9.3** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados pela Comissão do Processo Seletivo.

**9.4** Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

O Resultado Final será publicado na página IFSertãoPE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia>) até as 23h59 do dia estabelecido no cronograma constante neste edital.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula remotamente no link a ser divulgado posteriormente na página, conforme cronograma do anexo II.

### **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

#### **Documentos para matrícula:**


- a) Histórico escolar parcial do curso de origem;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- i) 01 imagem 3x4 (recente).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os cursos ofertados neste edital, poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

**12.2** Os casos omissos relativos a esse processo, serão resolvidos pela Direção de Ensino, Comissão de Processo Seletivo e Coordenadores de Cursos de cada Campus.

Petrolina, 06 de janeiro de 2025

 **RAFAEL SANTOS DE AQUINO**  
Data: 06/01/2025 13:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Santos de Aquino  
Pró-Reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS PETROLINA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	QUÍMICA	1	1	2
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	ELETROTÉCNICA	1	3	4
INTEGRADO	INFORMÁTICA	1	2	3
SUBSEQUENTE	ELETROTÉCNICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	EDIFICAÇÕES	2	3	5
SUBSEQUENTE	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	3	5
		<b>11</b>	<b>18</b>	<b>29</b>
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGRICULTURA	2	4	6
SUBSEQUENTE	ZOOTECNIA	2	4	6
SUBSEQUENTE	AGROINDÚSTRIA	2	4	6
		<b>8</b>	<b>15</b>	<b>23</b>
CAMPUS SALGUEIRO		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	EDIFICAÇÕES	2	3	5
		<b>10</b>	<b>15</b>	<b>25</b>
CAMPUS FLORESTA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	0
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	0
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	0
		<b>6</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
CAMPUS OURICURI		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSO	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROINDÚSTRIA	2	3	5
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROINDÚSTRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	5
		<b>12</b>	<b>18</b>	<b>30</b>
CAMPUS SERRA TALHADA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSO	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	LOGÍSTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	REFRIGERAÇÃO	2	3	5
SUBSEQUENTE	LOGÍSTICA	2	3	5
		<b>8</b>	<b>12</b>	<b>20</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – Continuação**

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSO	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	EDIFICAÇÕES	2	3	5
		<b>8</b>	<b>12</b>	<b>20</b>
		<b>TRANSF. INTERNA</b>	<b>TRANSF. EXTERNA</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>63</b>	<b>99</b>	<b>147</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO II - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	DESCRIÇÃO
06/01/2025	Publicação do Edital
07/01/2025	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital
07 a 26/01/2025	Período de inscrição
27/02/2025	Divulgação do Resultado Parcial
27,28 e 29/01/2025	Interposição de Recurso
30/01/2025	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
31/01 a 05/02/2025	Período de Matrículas (online)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO III – ENDEREÇOS DOS CAMPI**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
Floresta	Rua Projetada, s/n – Caetano II – Floresta-PE – CEP 56.400-000 Contato: (87) 99635-0001 Whatsapp (87) 99919-6157 e-mail: cf.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h
Ouricuri	Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE – CEP 56.200-000 Whatsapp: (87) 99625-0014 E-mail: co.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:30h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Petrolina	Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n – João de Deus – Petrolina-PE – CEP 56.316-686 Whatsapp: (71) 9247-0432 e-mail: cp.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Petrolina Zona Rural	PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural – Petrolina-PE – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 Whatsapp: (87) 98811-3302 e-mail: czr.processoseletivo@ifsertao-pe.edu.br	08:30h às 14:00h
Salgueiro	BR-232, Km 504, Zona Rural – Salgueiro-PE – CEP 56.000-000 Whatsapp (87) 98119-2921 E-mail: cs.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Santa Maria da Boa Vista	BR-428, Km 90, Zona Rural – Santa Maria da Boa Vista – CEP 56.380-000 Whatsapp (87) 99111-5162 E-mail: csmbv.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 13:00h às 16:30h
Serra Talhada	Rodovia PE-320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal 78 – Serra Talhada-PE – CEP 56.903-000 Whatsapp: (87) 9802-1243 e-mail: cst.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 17:00h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à cidade de \_\_\_\_\_,

Rua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor

\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,

Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar a matrícula do estudante menor de idade no processo seletivo para ingresso das vagas remanescentes para dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sertão PE, são de minha total responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO V – TABELA DE CURSOS AFINS

CURSOS	CURSOS AFINS
AGRICULTURA - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	> Técnico em Agricultura
	> Técnico em Agroecologia
	> Técnico em Agronegócio
	> Técnico em Agropecuária
	> Técnico em Aquicultura
	> Técnico em Cafeicultura
	> Técnico em Equipamentos Pesqueiros
	> Técnico em Florestas
	> Técnico em Fruticultura
	> Técnico em Geologia
	> Técnico em Mineração
	> Técnico em Pesca
	> Técnico em Recursos Minerais
	> Técnico em Recursos Pesqueiros
> Técnico em Zootecnia	
AGROINDÚSTRIA - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia	> Técnico em Alimentos
	> Técnico em Agroindústria
	> Técnico em Apicultura
	> Técnico em Cervejaria
	> Técnico em Confeitaria
	> Técnico em Panificação
	> Técnico em Processamento de Pescado
	> Técnico em Viticultura e Enologia
AGROPECUÁRIA - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	> Técnico em Agricultura
	> Técnico em Agroecologia
	> Técnico em Agronegócio
	> Técnico em Agropecuária
	> Técnico em Aquicultura
	> Técnico em Cafeicultura
	> Técnico em Equipamentos Pesqueiros
	> Técnico em Florestas
	> Técnico em Fruticultura
	> Técnico em Geologia
	> Técnico em Mineração
	> Técnico em Pesca
	> Técnico em Recursos Minerais
	> Técnico em Recursos Pesqueiros
> Técnico em Zootecnia	
EDIFICAÇÕES - Eixo Tecnológico: Infraestrutura	> Técnico Aeroportuário
	> Técnico em Agrimensura
	> Técnico em Carpintaria
	> Técnico em Desenho de Construção Civil
	> Técnico em Edificações
	> Técnico em Estradas
	> Técnico em Geodésia e Cartografia
	> Técnico em Geoprocessamento
	> Técnico em Hidrologia
> Técnico em Manutenção de Aeronaves	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

	› Técnico em Portos
	› Técnico em Saneamento
	› Técnico em Trânsito
	› Técnico em Transporte Aquaviário
	› Técnico em Transporte de Cargas
	› Técnico em Transporte Dutoviário
	› Técnico em Transporte Ferroviário
	› Técnico em Transporte Rodoviário
ELETROTÉCNICA - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais	› Técnico em Análises Químicas
	› Técnico em Automação Industrial
	› Técnico em Eletroeletrônica
	› Técnico em Eletromecânica
	› Técnico em Eletrônica
	› Técnico em Eletrotécnica
	› Técnico em Manutenção Automotiva
	› Técnico em Máquinas Navais
	› Técnico em Mecânica
	› Técnico em Mecatrônica
	› Técnico em Metalurgia
	› Técnico em Petroquímica
	› Técnico em Química
	› Técnico em Refrigeração e Climatização
	› Técnico em Sistemas a Gás
INFORMÁTICA - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	› Técnico em Informática
	› Técnico em Informática para Internet
	› Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	› Técnico em Programação de Jogos Digitais
	› Técnico em Redes de Computadores
	› Técnico em Sistemas de Comutação
	› Técnico em Sistemas de Transmissão
	› Técnico em Telecomunicação
LOGÍSTICA - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	› Técnico em Administração
	› Técnico em Comércio
	› Técnico em Comércio Exterior
	› Técnico em Contabilidade
	› Técnico em Cooperativismo
	› Técnico em Finanças
	› Técnico em Logística
	› Técnico em Marketing
	› Técnico em Qualidade
	› Técnico em Recursos Humanos
	› Técnico em Secretariado
	› Técnico em Seguros
	› Técnico em Serviços de Condomínio
	› Técnico em Serviços Públicos
	› Técnico em Transações Imobiliárias
	› Técnico em Vendas
QUÍMICA - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais	› Técnico em Análises Químicas
	› Técnico em Automação Industrial
	› Técnico em Eletroeletrônica
	› Técnico em Eletromecânica
	› Técnico em Eletrônica
	› Técnico em Eletrotécnica
	› Técnico em Manutenção Automotiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

	› Técnico em Máquinas Navais
	› Técnico em Mecânica
	› Técnico em Mecatrônica
	› Técnico em Metalurgia
	› Técnico em Petroquímica
	› Técnico em Química
	› Técnico em Refrigeração e Climatização
	› Técnico em Sistemas a Gás
REFRIGERAÇÃO - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais	› Técnico em Análises Químicas
	› Técnico em Automação Industrial
	› Técnico em Eletroeletrônica
	› Técnico em Eletromecânica
	› Técnico em Eletrônica
	› Técnico em Eletrotécnica
	› Técnico em Manutenção Automotiva
	› Técnico em Máquinas Navais
	› Técnico em Mecânica
	› Técnico em Mecatrônica
	› Técnico em Metalurgia
	› Técnico em Petroquímica
	› Técnico em Química
	› Técnico em Refrigeração e Climatização
› Técnico em Sistemas a Gás	
SEGURANÇA DO TRABALHO - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança	› Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	› Técnico em Análises Clínicas
	› Técnico em Biotecnologia
	› Técnico em Citopatologia
	› Técnico em Controle Ambiental
	› Técnico em Enfermagem
	› Técnico em Equipamentos Biomédicos
	› Técnico em Estética
	› Técnico em Farmácia
	› Técnico em Gerência em Saúde
	› Técnico em Hemoterapia
	› Técnico em Saúde Bucal
	› Técnico em Imagem Pessoal
	› Técnico em Imobilizações Ortopédicas
	› Técnico em Massoterapia
	› Técnico em Meio Ambiente
	› Técnico em Meteorologia
	› Técnico em Nutrição e Dietética
	› Técnico em Óptica
	› Técnico em Órteses e Próteses
	› Técnico em Podologia
	› Técnico em Prótese Dentária
	› Técnico em Radiologia
	› Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos
› Técnico em Reciclagem	
› Técnico em Registros e Informações em Saúde	
› Técnico em Segurança do Trabalho	
› Técnico em Vigilância em Saúde	
ZOOTECNIA - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	› Técnico em Agricultura
	› Técnico em Agroecologia
	› Técnico em Agronegócio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

	> Técnico em Agropecuária
	> Técnico em Aquicultura
	> Técnico em Cafeicultura
	> Técnico em Equipamentos Pesqueiros
	> Técnico em Florestas
	> Técnico em Fruticultura
	> Técnico em Geologia
	> Técnico em Mineração
	> Técnico em Pesca
	> Técnico em Recursos Minerais
	> Técnico em Recursos Pesqueiros
	> Técnico em Zootecnia